



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 23 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Plano de Aplicação Financeira de repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso para o Instituto Pro Mais Vida”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 30 de Outubro de 2024 registrada sob nº 212;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho

CONSIDERANDO o Ofício SEPEDI nº 368 de 08 de Outubro de 2024.

CONSIDERANDO o Ofício SEPEDI nº 389 de 24 de Outubro de 2024

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças registrado sobre a Ata nº 07 de 25 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art.1 - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Plano de Aplicação Financeira de repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso para o Instituto Pro Mais Vida.

Art. 2- Do Valor aprovado em reunião realizada em 16 de Dezembro de 2021 registrado sob Ata CMDDI nº 188, Valor Total: R\$ 377.919,24 (Trezentos e setenta e sete mil novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos.) Saldo remanescente devolvido ao Fundo Municipal do Idoso de R\$ 42. 451,66 (Quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos.)

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 30 de Outubro de 2024

RENATA SHIRAISHI

Presidente do CMDDI